LEI Nº 267/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária vigente a saber:

02.03- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

08000000- educação e cultura
08470000- assistência a educandos
08472350- bolsas de estudo
08472353- concessão de bolsas de estudo
3132- outros serviços e encargos.....R$ 16.720,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários da anulação parcial das seguintes dotações.

02.03- Secretaria de Educação, Cultura, esportes e Turismo

08421871- aquisição de veículos para transporte de alunos
4220- aquisição de outros bens de
capital já em utilização.....R$ 16.720,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE MAIO DE 1997

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.